Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 034/2017

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 034, de 27 de junho de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos o reforço da dotação orçamentária para atender as despesas com a continuidade dos trabalhos e ações da Fundação de Ensino e Tecnologia e Pesquisa - FETEP.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 27 de junho de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 27 / 06 / 2017
Horas: 15:03
Visto: 034/17

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODESBS
Atividade: 2.078 – Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
(423) 3.3.50.41.00.00.00.00.0100 – Contribuições.....R$ 25.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 03 – Turismo
Atividade: 2.019 – Departamento de Turismo - DETUR
(434) 3.1.90.11.00.00.00.00.0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC.R$ 25.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de junho de 2017

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal